



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

PUBLICADO

no
de 22 de abril de 1982

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/82
De 07 de abril de 1982

Veradores de Itapetinga em Sessão de 07/04/82
Bahia
PRESIDENTE

14.4.82 em Sessão APROVADO
15.4.82 em Sessão APROVADO
Presidente

"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei Estadual nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 78 combinado com o Art. 93 todos da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado da Bahia), com as alterações procedidas pela Lei nº 3.787 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - São fixados em Cr\$138.737,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuída ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr\$69.368,50 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito ... cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsídios.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito são fixados em Cr\$69.368,50 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) mensais.

Art. 4º - Fica, também, atribuída uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito no Valor de Cr\$34.684,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão pelo código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento para o exercício de 1982.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo, vigorarão a partir de 1º de Janeiro do ano de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, em 07 de abril de 1982.

Jacy Almeida Silva - Presidente

Zildo Carvalho de Oliveira - Secretário